



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.551/2011

Autoriza a Diretora-Presidente da Fundação
Macaé de Cultura a se ausentar do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Com fulcro no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, fica a Diretora-Presidente da Fundação Macaé de Cultura, Sra. SHEILA FELMAR POLLY DA COSTA autorizada pela Câmara Municipal de Macaé a se ausentar do Município, no período de 01 a 07 de junho do corrente ano, para participar de Encontro da Unidade Temática de Cultura de Mercocidades, na cidade de San Fernando Del Valle de Catamarca - Argentina.

Art. 2º Caso retorne antes do período previsto, poderá reassumir suas funções institucionais, bastando comunicar à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2011.

MARILENA PEREIRA GARCIA
Prefeito em Exercício

Marilena Garcia
Prefeito em Exercício

Publicação	<u>O Dia</u>
Edição Nº	<u>2385</u>
Data	<u>08/05/11</u> pág. <u>11</u>
	 SERVIDOR